DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1856 DE 10 DEZEMBRO 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para fazer face as despesas com a execução do Recapeamento Asfáltico nas vias urbanas do município indicadas no Termo de Convênio, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo

02.09 Serviços Municipais

154520007.1.010000 – Investimentos nosServiços Municipais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS

FICHA: 137.....R$ 400.000,00

Artigo 2.º - A cobertura do crédito suplementar desta Lei, será mediante o repasse dos recursos financeiros advindos do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria do Desenvolvimento Regional, conforme Termo de Convênio e serão contabilizados como excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria da Prefeitura Municipal

TARABAI , 04 de Dezembro de 2019.
Ofício n. 285/2019

Senhor Presidente,

Permita-nos cumprimentá-lo cordialmente e, aproveitando da oportunidade para encaminhar a culta apreciação de V.Ex.a e dos Nobres Vereadores o incluso projeto de Lei que visa obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Se faz mister esclarecer que, a abertura do Crédito Adicional Suplementar, ora em apreço, destina-se a atender a execução do Recapeamento Asfáltico em várias vias urbanas do município de Tarabai, devidamente consignadas no bojo do convênio, mediante os recursos financeiros advindos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme Termo de Convênio, e que ao rever a Peça Orçamentária do exercício vigente, constatamos a necessidade de reforçar a previsão orçamentária inicial para fazer face ao valor total necessário para a execução desta proposta.

Essa propositura vem objetivar a necessidade do reforço orçamentário proposto nesse projeto, por isso solicitamos de V.Ex.ª para que seja apreciado e votado na próxima Sessão Extraordinária para que possamos enviar a documentação necessária para dar início no processo de licitação e consequentemente a execução do objeto do convênio que visa proporcionar melhorias na infra estrutura urbana do municipio, oportunidade que apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

AO EXMO SR.º

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

TARABAI – SP

LEI N.º 1857 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Adicional e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, um Crédito Suplementar Adicional no valor de R$ 2.231.951,00 (Dois milhões duzentos e trinta e um mil novecentos cinquenta e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

10 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.000,00

13 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 600,00

02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

18 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 1.500,00

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

25 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 41.000,00

02.03.01 – FINANÇAS

39 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 34.000,00

41 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 800,00

02.04.01 – ASSISTENCIA SOCIAL

47 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 2.600,00

54 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 3.600,00

55 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00

56 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 2.500,00

58 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 5.000,00

02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

64 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.100,00

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

73 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 400.000,00

75 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 80.000,00

78 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 7.500,00

79 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 121.000,00

85 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 19.000,00

86 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 3.500,00

87 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 7.000,00

88 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 16.200,00

90 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 18.500,00

02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

95 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 320.000,00

96 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 100.000,00

98 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 8.000,00

99 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 13.500,00

103 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 60.000,00

107 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 28.000,00

02.06.02 – MERENDA ESCOLAR

111 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 11.200,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

125 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 170.000,00

02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA

129 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 180.000,00

130 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 115.000,00

133 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 26.000,00

135 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 35.200,00

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

136– 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 18.800,00

142 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 6.600,00

144 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 9.000,00

146 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 35.000,00

02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

148 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 56.000,00

02.10.01 – AGRICULTURA

153 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 14.000,00

154 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 4.000,00

158 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 2.800,00

161 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 2.000,00

02.11.01 – S E R M

164 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 100.00,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

165 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 21.300,00

02.13.01 – ENCARGOS GERAIS

178 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 60.000,00

179 – 3.2.90.71.00 – Sentenças Judiciais 62.151,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....2.231.951,00

Artigo 2.º - A cobertura do crédito autorizado no Inciso anterior será feita parcialmente pelo Excesso de Arrecadação no valor de R$ 830.000,00, e o valor de R$ 1.401.951,00 pela Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

9 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 18.000,00

11 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção6.400,00

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL

14 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

15 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 7.000,00

02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

17 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.000,00

20 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 3.000,00

21 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 3.000,00

22 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

23 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

24 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 8.200,00

26 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 19.500,00

27 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 5.000,00

28 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00

02.03.01 – FINANÇAS

34 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 10.000,00

35 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 30.000,00

36 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 5.000,00

37 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 13.000,00

40 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 11.000,00

02.04.01 – ASSITENCIA SOCIAL

43 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 7.000,00

44 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 15.000,00

45 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 11.500,00

46 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 10.000,00

48 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 7.000,00

49 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 32.000,00

53 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 5.000,00

57 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 5.000,00

51 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 2.000,00

02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

62 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais3.500,00

63 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.000,00

65 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.000,00

66 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

70 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 87.600,00

191 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 10.660,00

72 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 30.740,00

77 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 117.000,00

80 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 20.000,00

81 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 7.000,00

83 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 7.000,00

84 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 5.000,00

91 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a P.Fisica 2.000,00

92 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a P.Fisica 10.000,00

89 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 3.000,00

02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

102 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 8.000,00

105 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 17.000,00

02.06.03 – ENSINO SUPERIOR

112 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.500,00

02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

114 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 2.790,00

115 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 125.000,00

117 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 70.000,00

119 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.890,00

121 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 4.470,00

122 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 3.250,00

123 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 1.200,00

124 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 19.100,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

126 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 35.790,00

02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA

131 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

132 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 5.000,00

134 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 5.000,00

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

137 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 110.000,00

143 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 11.880,00

145 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 3.000,00

02.09.03 – LIMPEZA PÚBLICA

149 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 9.000,00

02.10.01 – AGRICULTURA

156 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.100,00

160 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 3.500,00

02.11.01 – S E R M

166 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 5.000,00

167 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 15.000,00

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

169 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 25.000,00

187 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 49.500,00

190 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 253.500,00

172 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 8.000,00

02.13.01 – ENCARGOS GERAIS

180 – 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Divida por Contrato 4.000,00

181 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 9.000,00

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

185 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 7.400,00

186 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 8.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... 1.401.951,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria da Prefeitura Municipal